PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0225152/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 57/2026

Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº __, 02-10-2026_Cred. Esp. SMAS_R$ 4.500,00_Ad. EME-M LOA 2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica".

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria na área de **assistência social**, especificamente a necessidade de que a empresa contratada para locação do imóvel trata-se de **pessoa física**, razão pela qual se faz necessária a adequação da dotação para a classificação orçamentária correspondente à **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 1011)**. Dessa forma, a alteração é indispensável para possibilitar o prosseguimento da contratação e a execução da despesa de forma adequada, observando a natureza do contratado e a correta classificação orçamentária.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de viabilizar a contratação e a execução da ação **ainda no exercício de 2026**, evitando que a demora na alteração da dotação orçamentária impossibilite ou prejudique a utilização dos recursos da emenda dentro do período previsto, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 02/10/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225152** e o código CRC **F5F68557**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05 SEI nº 0225152

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 2 de outubro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendimento de Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R$ 4.500,00).

Trata-se de adequação orçamentária visando à execução da emenda impositiva, conforme solicitações, justificativa e detalhamento que acompanham esta propositura, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A adequação será mediante o remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas à respectiva emenda, sem alteração do valor total ou de sua finalidade (objeto).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendimento de Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R$ 4.500,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 02/10/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225278** e o código CRC **70A07F63**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05 SEI nº 0225278

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

ANEXO I

02	11	01	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1011	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	4.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R$ **4.500,00**

ANEXO II

Anulação:

02	11	01	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1012	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-4.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	

TOTAL DE ANULAÇÃO R$ **-4.500,00**

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00010705/2026-05

Assunto: Projeto de Lei nº __, 02-10-2026_Cred. Esp. SMAS_R$ 4.500,00_Ad. EME-M LOA 2026

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG_02-10-2026 (0225103)	Crédito Especial.
Ofício nº 380/26 - SMAS	Adequação da Emenda Impositiva nº 16/2025 - Vereador Leandro Monteiro - Locação do imóvel destinada aos usuários dos Clubes da Juventude I,II e III e dos CRAS I,II e III

Fontes:
(1) Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação
(2) Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública
(3) Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas
(4) Portal de Legislação Federal
(5) Portal de Legislação Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 02/10/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225157** e o código CRC **1F139A3D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05 SEI nº 0225157

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842, 2026.10.02 14:09:25 BRT

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf